

11.3.1.3 — 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou habilitação equivalente.

11.4 — Experiência profissional

Neste campo, a experiência profissional será valorizada face ao tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com as seguintes pontuações:

11.4.1 — Os candidatos inseridos em contexto e seu conhecimento com a realidade social, escolar e educativa onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal:

- 11.4.1.1 — 20 Valores — 5 ou mais anos;
- 11.4.1.2 — 18 Valores — 3 ou mais anos e menos de 5 anos, e
- 11.4.1.3 — 16 Valores — Menos de 3 anos.

11.4.2 — Candidatos não abrangidos pelo 11.4.1.

- 11.4.2.1 — 14 Valores — mais de 5 anos;
- 11.4.2.2 — 12 Valores — 3 ou mais anos e menos de 5 anos, e
- 11.4.2.3 — 10 Valores — menos de 3 anos.

11.5 — Formação Profissional

Neste campo, é valorizada a formação profissional que esteja directa ou indirectamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorizada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 11.5.1 — 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- 11.5.2 — 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- 11.5.3 — 4 Valores — Formação indirectamente relacionada num total de 60 ou mais horas, e
- 11.5.4 — 2 Valores — Formação indirectamente relacionada num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12 — A ordenação final do candidato expressa numa escala de 0 a 20 valores, será obtida segundo a fórmula indicada no ponto 11.2.1.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Tereza de Jesus Fernandes Vitor Dias, Vice-Presidente do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo.

1.º Vogal Efectivo — José Manuel de Paiva Simões, Vice-Presidente do Agrupamento de Escolas Miranda do Corvo.

2.º Vogal Efectivo — Fernando Manuel Gomes Pereira, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O Presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — Critérios de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate serão os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1.º Valoração da Experiência Profissional (EP);
- 2.º Valoração da Formação Profissional (FP);
- 3.º Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- 4.º Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção de Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas Miranda do Corvo é disponibilizada no sítio da Internet desta Escola www.eps-jose-falcao.rcts.pt, bem como edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entres homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos posto do trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página deste Agrupamento de Escolas, em www.eps-jose-falcao.rcts.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

Miranda do Corvo, em 24 de Setembro de 2010. — O Presidente da CAP, *Fausto Jorge Rodrigues Luis*.

203734954

Agrupamento de Escolas de Nelas

Aviso n.º 19477/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para três contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Agrupamento de Escolas de Nelas torna público que pretende contratar 3 (três) Assistentes Operacionais, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar necessidades transitórias ao nível do serviço de limpeza.

2 — Tipo de Oferta:

- i*) Dois Postos de Trabalho com a duração de 2 (duas) horas diárias cada, no total de dez (dez) horas semanais (Ref. 1 e 2);
- ii*) Um Posto de Trabalho com a duração de 4 (quatro) horas, no total de 20 (vinte) horas semanais (Ref. 3).

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Nelas (Jardim-de-Infância/Pólo Itinerante de Carvalhas (Ref. 1), Jardim-de-Infância/Pólo Itinerante de Póvoa de Luzianes (Ref. 2) e Escola EB1 de Santar (Ref. 3).)

Função — Prestação de Serviço/tarefa — Serviço de Limpeza.

Remuneração ilíquida/hora: 3,00€

Duração do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2010.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente: nacionalidade portuguesa; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Método de selecção

Considerando a urgência do recrutamento em virtude do início do ano escolar (2010/2011) já ter ocorrido e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatória: avaliação curricular.

6 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2 EP + FP) / 4$$

Habilitação Académica

- a) 20 valores — habilitação de grau superior;
 b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
 c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional — Tempo de serviço em meio escolar

- a) 20 valores — mais de 300 horas;
 b) 15 valores — mais de 100 horas e até 300 horas;
 c) 10 valores — até 100 horas.

Formação Profissional — Formação relacionada com a função

- a) 20 valores — mais de 40 horas;
 b) 15 valores — mais de 20 horas e até 40 horas;
 c) 10 valores — até 20 horas.

Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores.

7 — Composição do Júri:

Presidente:

— Luís Miguel Pereira Braguês (Vice-Presidente da CAP)

Vogais efectivos:

— Olga Maria da Costa Carvalho (Vice-Presidente da CAP)

— João Miguel Guerra Cabral Neves (Assessor da CAP)

Vogais suplentes:

— Maria José Pereira Duarte (Assessora da CAP)

— António Correia Brás de Figueiredo (Assessor da CAP)

8 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e a valoração final, desde que as solicitem.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de Selecção Avaliação Curricular.

11 — Critério de desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*)
 b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
 c) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
 d) Preferência pelo candidato que já tenha trabalhado na Escola
 e) Candidato de maior idade

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento, é disponibilizada no sítio da internet da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Nelas, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Formalização das candidaturas:

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços de Administração Escolar, em horário normal de expediente, e em www.esb3-nelas.edu.pt, e entregues nos Serviços

de Administração Escolar, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para a morada:

Escola Secundária de Nelas Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena 3520-090 — Nelas

15 — Prazo de candidatura: 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar: formulário devidamente preenchido; fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; Fotocópia do Certificado de Habilitações; *curriculum vitae* datado e assinado; outros documentos que julgue de interesse.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio e publicitada na página electrónica da Escola Sede do Agrupamento de Escolas, Escola Secundária de Nelas.

20 — Uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República*, na página electrónica da Escola Sede deste Agrupamento de Escolas de Nelas e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Manuel Borges dos Santos*.

203736014

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade

Aviso (extracto) n.º 19478/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Professores, da Escola Sede do Agrupamento a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativas a 31 de Agosto de 2010, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Oleiros, 27 de Setembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria de Oliveira Gonçalves*.

203739011

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Declaração de rectificação n.º 2012/2010

Por ter saído com inexactidão o anexo ao aviso n.º 18 025/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 Setembro de 2010, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, rectifica-se nos seguintes termos:

Nas deverão ser consideradas, para efeito do presente concurso, as vagas que por lapso figuravam no anexo e que seguidamente se discriminam:

Concelho	Código	Nome	Endereço	Carreira e categoria de assistente técnico	
Oeiras	121617	Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro — Porto Salvo.	Avenida de Domingos Vandelli — Talaíde.	2740-123 Porto Salvo	1